



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1489, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO Á ARQUIBANCADA QUE MENCIONA”

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ HIPÓLITO DA SILVA**” a arquibancada instalada nas dependências do Campo de Futebol Antônio de Castro Brandão, localizado na Praça de Esportes Antônio de Castro Brandão, s/n, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 23 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 23/08/16.
Nome.: Marciele Reis Mendes
Ass.: [Assinatura] Masp.: 783


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal